



RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - Nº: 054362015000207750271566000000

Tipo de Registro:	1
Código do Ramo:	0775
Tipo de Movimento:	0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão:	2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado:	3 - Órgão Público
CNPJ/CPF Segurado:	00.394.460/0159-20
Tipo Tomador:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador:	05.398.080/0001-07
Razão Social do Segurado:	MINISTÉRIO DA FAZENDA-SEC. DA RECEITA FEDERAL-SUPE
Data do Envio:	25/02/2015
Data da Emissão:	24/02/2015
Data de Início da Vigência:	26/02/2015
Data de Fim de Vigência:	26/02/2016
Código da Moeda:	790
Prêmio Emitido(Moeda):	298,32
Prêmio Emitido(R\$):	298,32
Adicional de Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
IOF:	0,00
Nº de Registro do Produto:	15414.100631/2003-94

[Voltar](#)

ANEXOS DO ITEM VI

PORTARIA ALF/BSB Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pela fiscalização do contrato de permissão para operação de Terminal Alfandegado de Uso Público no Distrito Federal.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA – ALF/BSB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 302 e 314, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e considerando o disposto no art. 20 da Instrução Normativa nº 1.208, de 4 de novembro de 2011, e de acordo com o que dispõe a Cláusula Terceira, Parágrafo Décimo do Contrato de Permissão celebrado entre a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal - SRRF/1ª RF e a empresa Logserve – Logística Serviços e Armazenamento Ltda, de 27 de fevereiro de 2004, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor André Luiz da Trindade Marçal, matrícula Siapecad 9589, lotado e em exercício nesta Alfândega, para, nos termos do art. 21 da Instrução Normativa nº 1.208, de 4 de novembro de 2011, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Permissão para prestação de serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em Terminal Alfandegado de Uso Público, celebrado entre a SRRF/1ª RF e a empresa Logserve – Logística Serviços e Armazenamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.398.080/0001-07.

Art. 2º Fica revogada a Portaria ALF/BSB nº 20, de 26 de julho de 2013, publicada no BP nº 30, de 26 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MARTINS ANGOTI

RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2ª REGIÃO FISCAL**PORTARIAS SRRF02, DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do artigo 2º da Portaria RFB nº nº 4.338, de 09/09/2005, publicada no DOU de 12/09/2005 e tendo em vista a Portaria RFB nº 4.071, de 02/05/2007, publicada na edição extra do DOU de 02/05/2007, **RESOLVE**:

Nº 83 Dispensar MARCOS AURELIO MESQUITA XIMENES JUNIOR, AFRFB, matrícula Siapecad Nº 01228389, do encargo de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Inspeção da Receita Federal do Brasil em Vilhena (RO), jurisdicionada à Delegacia Receita Federal do Brasil em Porto Velho (RO), Código FG-1.

Nº 84 Designar JHEFFERSON ARAUJO GUERREIRO, AFRFB, matrícula Siapecad nº 01399598, para exercer o encargo de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Inspeção da Receita Federal do Brasil em Vilhena (RO), jurisdicionada à Delegacia Receita Federal do Brasil em Porto Velho (RO), Código FG-1.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª RF
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – PORTARIA SRRF01 Nº 313/2013



MOTIVAÇÃO: Portaria SRRF01 nº 313, de 16 de agosto de 2013

INTERESSADO: Porto Seco do Distrito Federal

ASSUNTO: Avaliação de Serviços Prestados a Usuários

Brasília-DF, 15 de julho de 2015.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS PELA PERMISSIONÁRIA DO PORTO SECO/BRASÍLIA/DF (LOGSERVE – SERVIÇOS E ARMAZENAMENTO LTDA., CNPJ: 05.398.080/0001-07) NA RECEPÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS SOBRE CONTROLE ADUANEIRO.

PERÍODO AVALIADO: 1º SEMESTRE DE 2015

Aos 15 dias do mês de julho de 2015, foi reunida a **Comissão de Avaliação Mista**, formada pelo representante da União (Permitente), Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Haroldo Barros Gomes; pelo representante da Empresa Logserve (Permissionária) Sr. Edward Libaino Martins e pela representante da Empresa Comex BR Assessoria Aduaneira (Usuários), despachante aduaneira, Sra. Wang Huei Ju. A constituição da referida Comissão foi determinada pela Portaria SRRF01 nº 313, de 16 de agosto de 2013, editada em atenção aos preceitos contidos nas normas do parágrafo único do artigo 30 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, regulamentado pelos parágrafos 1º, 2º e 3º e “caput” do art. 22 da Instrução Normativa/RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011, a seguir transcritas:

Lei nº 8.987/95:

“Art. 30. No exercício da fiscalização, o poder concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária. Parágrafo único. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do poder concedente ou por entidade com ele conveniada, e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários.” (Grifo dos subscritores).

Instrução Normativa/RFB nº 1.208/2011:

“Art. 22. A prestação dos serviços será fiscalizada por comissão designada pelo titular da SRRF jurisdicionante, composta por representantes da SRRF, da concessionária ou permissionária e dos usuários, nos termos do parágrafo único do art. 30 da Lei nº 8.987, de 1995, e do respectivo contrato. § 1º A comissão reunir-se-á semestralmente com o objetivo de avaliar a prestação dos serviços concedidos ou permitidos e, se for o caso, propor medidas visando adequá-los ao pleno atendimento dos usuários, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.987, de 1995. § 2º As manifestações da comissão deverão constar de relatório, o qual será submetido à SRRF jurisdicionante, para análise e avaliação.”

§ 3º O relatório de que trata o § 2º deverá ser encaminhado à Coordenação-Geral de Administração Aduaneira (Coana), devidamente instruído com as conclusões e as providências adotadas, para conhecimento e posterior envio à Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol).

§ 4º No caso de haver vários portos secos jurisdicionados pela mesma unidade local da RFB, poderá ser constituída uma única comissão, desde que haja representatividade em sua constituição de todas as partes mencionadas no caput.” (Grifo dos subscritores)

Contrato de Permissão (Processo Administrativo-Fiscal nº 10166.014043/2002-11):

“Cláusula terceira - (...);

Parágrafo primeiro - (...);

Parágrafo nono – Os serviços serão fiscalizados também, nos meses de junho e dezembro, por intermédio de comissão, designada pelo Superintendente da Receita Federal da ...RF, composta de representante da permitente, da permissionária e dos usuários, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 30 da Lei nº 8.987, de 1995.

Parágrafo décimo primeiro - (...).” (Grifo dos subscritores)

O evento **reunião** foi levado a efeito de forma remota, por meio de conferência telefônica.

Os dados constantes deste relatório, substancialmente, ao que concerne aos propósitos desta comissão, foram produzidos — em forma de expressão numérica —, em juízo de valor, sobre a qualidade dos serviços prestados, na área fim pela Permissionária do Porto Seco do Distrito Federal.

O relatório do Fiscal do Contrato, em que este relatório faz parte, foi elaborado em cumprimento do estabelecido nos §§ 2º, 3º e 4º da Cláusula Décima Quarta do “Contrato de Permissão”, a seguir transcritos:

Contrato de Permissão (Processo Administrativo-Fiscal nº 10166.014043/2002-11):

“Cláusula Décima Quarta – (...);

Parágrafo primeiro – (...);

Parágrafo segundo – Os serviços prestados pela permissionária serão avaliados nos meses de junho e dezembro pelo fiscal do contrato de que trata o parágrafo décimo primeiro da cláusula terceira, mediante expedição de relatório, indicadores, fórmula e parâmetros definidores da qualidade dos serviços.

Parágrafo terceiro – O relatório de avaliação de que trata o parágrafo anterior, acompanhado dos formulários de avaliação, constantes do Anexo III do edital de licitação, será:

I – submetido à autoridade contratante, com proposta, inclusive, de aplicação de penalidades previstas neste contrato, obedecidas as disposições constantes do Anexo III do edital de licitação; e

II – encaminhado à comissão de que trata o parágrafo quarto desta cláusula, devendo constar do relatório que será submetido à autoridade contratante, conforme estabelece o § 2º do art. 22 da Instrução Normativa SRF nº 55, de 2000.

Parágrafo quarto – Os serviços serão, também, avaliados nos meses de junho e dezembro pela comissão de fiscalização a que se refere o parágrafo nono da cláusula terceira deste contrato, sendo adotados os procedimentos previstos no art. 22 da Instrução Normativa SRF nº 55, de 2000.”

(Grifo dos subscritores).

A. CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS APURADAS, EM CONCEITOS FORMAIS:

1. Aspectos relacionados à segurança:

1.0	Segurança proporcionada aos usuários e à carga	Peso	CONCEITO
-----	--	------	----------

1.1	Segurança proporcionada aos usuários	2	Ótimo
1.2	Segurança proporcionada às cargas	2	Ótimo

2. Aspectos relacionados à Infra-estrutura:

		Peso	CONCEITO
2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços		
2.1	Condições das instalações físicas envolvidas na prestação	1	Ótimo
2.2	Condições de funcionamento dos equipamentos	1	Ótimo
2.3	Quantidade de funcionários para atendimento na atividade fim	1	Ótimo
2.4	Horário de atendimento ao público	1	Ótimo

3. Aspectos relacionados às condições de prestação dos serviços:

		Peso	CONCEITO
3.0	Condições da prestação dos serviços		
3.1	Recepção/Manuseio de cargas no recinto alfandegado	1	Ótimo
3.2	Movimentação/Armazenagem de cargas no recinto alfandegado	1	Ótimo
3.3	Localização de cargas (na área do recinto alfandegado)	1	Ótimo
3.4	Liberação de carga (tramitação de documentos, tempo de liberação)	1	Bom
3.5	Serviços conexos (outros serviços colocados à disposição)	1	Ótimo
CONCEITO FINAL			Ótimo

Parâmetro conceitual: ⇒ notas finais de 4 a 6.9 – conceito: **SERVIÇOS RAZOÁVEIS**

⇒ notas finais de 7 a 9.9 – conceito: **SERVIÇOS BONS**

⇒ notas finais 10 – conceito: **SERVIÇOS ÓTIMOS**

B. APRECIÇÃO DISSERTATIVA:

A consolidação acima demonstrada foi confeccionada para proporcionar uma visão rápida conceitual sobre a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Porto Seco.

Houve observação/reclamação por parte da permissionária e da representante dos usuários quanto à falta de um substituto do servidor da RFB lotado no Porto Seco quando este necessitou ausentar-se do trabalho, tanto para participar de cursos quanto para o gozo de férias regulamentares, o que implicou atraso na liberação de cargas, sobretudo na recepção de mercadorias, haja vista que os veículos transportadores chegam lacrados ao recinto e somente podem ser deslacrados após autorização da RFB.

Conforme o descrito nos itens demonstrativos acima, **o resultado da pesquisa colhida por esta Comissão, assim como aquela colhida com os usuários, foi favorável à operacionalidade oferecida pela Permissionária em cumprimento do objeto do contrato, conforme se depreende do quadro acima.**

C. DOCUMENTOS, EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES RELATÓRIO:

I – Formulário de Consolidação das Avaliações, emitido pelo presidente da comissão (fls. 05);

II – Formulários de Avaliação dos Serviços Prestados, emitidos pelos integrantes da Comissão (fls. 6 a 15); e

III – Cópia da Portaria SRRF01 n° 313, de 16 de agosto de 2013, que criou esta comissão (fls. 16 e 17).

D. CONCLUSÃO:

Ao final dos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Mista, em atenção à determinação contida na Portaria SRRF01 n° 313, de 16 de agosto de 2013, e, em conformidade a todo o apurado, **constataram seus membros serem satisfatórios os serviços prestados aos usuários, e/ou colocados à disposição destes, pela Permissionária do Porto Seco de Brasília/DF, empresa LOGSERVE, no mister de fornecer suporte técnico-operacional ao exercício legal da mercancia com o exterior, ao que se refere à recepção, movimentação e armazenamento de mercadorias sob controle aduaneiro.**

Porém, por parte da RFB, faz-se necessário que venha a ser designado servidor substituto para trabalhar no Porto Seco nas ausências do servidor ali lotado, uma vez que a ausência desse servidor provoca atraso na liberação de cargas e trâmite de documentos.

O inspetor da Alfândega no Aeroporto Internacional de Brasília, unidade jurisdicionante, será informado quanto a essa questão da necessidade de designar um outro servidor quando da ausência do servidor lotado no Porto Seco, por meio de correio eletrônico Notes.

O presente documento foi elaborado em 4 (quatro) vias, sendo uma via entregue ao representante da permissionária e outra à representante dos usuários (sem os anexos).

Sendo para o momento,


Subscrevem-se,



Haroldo Barros Gomes
Repr. Permitente



Edward Libaino Martins
Repr. Permissionária



Wang Huei Ju
Repr. Usuários

CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS EMITIDAS PELOS COMPONENTES DA COMISSÃO MISTA NA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PERMISSIONÁRIA DO PORTO SECO/BRASÍLIA/DF NA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS SOBRE CONTROLE ADUANEIRO.

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 1º SEMESTRE DE 2015.

TRANSCRIÇÃO DAS NOTAS POR GRUPOS DE INTERESSE:

1. Aspectos relacionados à segurança:

Ord.	COMISSÃO MISTA	Peso	Item 1.1	Item 1.2	Média	Conceito
01	PERMITENTE	2	10,0	10,0	10,0	ÓTIMO
02	PERMISSONÁRIA	2	10,0	10,0	10,0	ÓTIMO
03	USUÁRIO	2	10,0	10,0	10,0	ÓTIMO

2. Aspectos relacionados à Infra-estrutura:

Ord.	COMISSÃO MISTA	Peso	2.1	2.2	2.3	2.4	Média	Conceito
01	PERMITENTE	1	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	ÓTIMO
02	PERMISSONÁRIA	1	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	ÓTIMO
03	USUÁRIO	1	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	ÓTIMO

3. Aspectos relacionados às condições de prestação dos serviços:

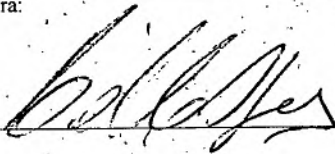
Ord.	COMISSÃO MISTA	Peso	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	Média	Conceito
01	PERMITENTE	1	10,0	10,0	10,0	6,0	10,0	9,2	BOM
02	PERMISSONÁRIA	1	10,0	10,0	10,0	6,0	10,0	9,2	BOM
03	USUÁRIO	1	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	ÓTIMO

CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS E CONCEITOS:

Ord.	COMISSÃO MISTA	1.0	2.0	3.0	Somatório	Média	Conceito
01	PERMITENTE	10,0	10,0	9,2	29,2	9,7	BOM
02	PERMISSONÁRIA	10,0	10,0	9,2	29,2	9,7	BOM
03	USUÁRIO	10,0	10,0	10,0	30,00	10,0	ÓTIMO
Nota e conceito finais						9,8	BOM

Parâmetros conceituais: ⇒ notas finais de 4 a 6.9 – conceito: SERVIÇOS RAZOÁVEIS
 ⇒ notas finais de 7 a 9.9 – conceito: SERVIÇOS BONS
 ⇒ notas finais 10,0 – conceito: SERVIÇOS ÓTIMOS

5. Representante da Permitente:

Nome: Haroldo Barros Gomes		Identificação funcional: Sipe: 76.293	
Cargo/Função: AFRFB / Presidente da Comissão.		Assinatura: 	

PAPEL DE TRABALHO PARA ROTINA DE AVALIAÇÃO A SER REALIZADA, SEMESTRALMENTE, POR EQUIPE MISTA, FORMADA POR REPRESENTANTES DA PERMITENTE, PRESSIONÁRIA E USUÁRIA, SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PERMISSIONÁRIA DO PORTO SECO/BRASÍLIA/DF NA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS SOBRE CONTROLE ADUANEIRO.

Permissionária:

NOME: LOGSERVE – Logística Serviços e Armazenamento Ltda.		CNPJ: 05.398.080/0001-07	
ENDEREÇO: Lote 01, Área Especial Saia Velha – Região Administrativa XIII		TELEFONE: 2102-9777	
BAIRRO/DISTRITO: Santa Maria	CIDADE: Brasília	ESTADO: Distrito Federal	CEP: 72.549-550

Indicadores de avaliação:

⇒ De 0.0 (zero) ponto à 10.0 (dez) pontos.

⇒ Atribuição de valores em frações mínimas de 0.5 (meio) ponto.

⇒ Observações: a) Relatar nos espaços disponíveis (no caso de atribuição de conceito menor que 10 pontos) as deficiências encontradas, para o conhecimento específico destas pela administração da Permissionária, com vistas às providências cabíveis; e b) Transcrever as notas atribuídas, em formulário sintético, que acompanha o presente.

1. Aspectos relacionados à segurança:

1.0	Segurança proporcionada aos usuários e à carga	Peso	Pontos
1.1	Segurança proporcionada aos usuários	2	10,0

Observação/Justificação/Sugestão:

1.0	Segurança proporcionada aos usuários e à carga	Peso	Pontos
1.2	Segurança proporcionada à carga	2	10,0

Observação/Justificação/Sugestão:

2. Aspectos relacionados à Infra-estrutura:

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.1	Condições das instalações físicas envolvidas na prestação	1	10,0

Observação/Justificação/Sugestão:

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.2	Condições de funcionamento dos equipamentos	1	10,0

Observação/Justificação/Sugestão:

A despeito de a conexão da rede de computadores não ser veloz, isso não atrapalha o desempenho das atividades realizadas no Porto Seco.
Ademais, os demais equipamentos (empilhadeiras, balanças, etc) estão em perfeita ordem.

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.3	Quantidade de funcionários para atendimento na atividade fim	1	10,0

Observação/Justificação/Sugestão:

les

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.4	Horário de atendimento ao público	1	10,0
Observação/Justificação/Sugestão:			

3. Aspectos relacionados às condições de prestação dos serviços:

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.1	Recepção/Manuseio de cargas no recinto alfandegado	1	10,0
Observação/Justificação/Sugestão:			

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.2	Movimentação/Armazenagem de cargas no recinto alfandegado	1	10,0
Observação/Justificação/Sugestão:			

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.3	Localização de cargas (na área do recinto alfandegado)	1	10,0
Observação/Justificação/Sugestão:			

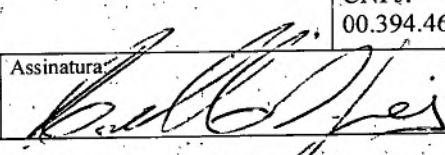
3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.4	Liberação de cargas (tramit. de documentos, tempo de liberação)	1	6,0
Observação/Justificação/Sugestão: Quando da última avaliação, relativamente ao 2º semestre de 2014, foi apontado uma grave deficiência nesse quesito, decorrente da ausência de servidor da RFB no recinto após o falecimento do servidor da RFB que era responsável pelo desempenho das atividades de fiscalização aduaneira no Porto Seco do DF, a qual foi sanada com a lotação do servidor ATRFB Moura no Porto Seco. No entanto, segundo relatado pela Permissionária e corroborado pela representante dos usuários, houve períodos durante o período que está sendo avaliado em que esse servidor (Moura) necessitou ausentar-se (para comparecer a cursos e para gozar férias) e nenhum servidor foi designado para substituí-lo, causando os mesmos transtornos apontados no relatório anterior e resultando em atraso na tramitação de documentos e liberação das cargas.			

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.5	Serviços conexos (outros serviços colocados à disposição)	1	10,0
Observação/Justificação/Sugestão: Considerados adequados.			

4. Observações diversas julgadas necessárias (elogios, críticas, sugestões etc):

É necessário designar servidor em substituição àquele servidor que se encontra lotado no Porto Seco nas ocasiões em que este necessitar ausentar-se do recinto.

5. Avaliador:

Representante: Haroldo Barros Gomes Empresa: Secretaria da Receita Federal do Brasil	Matrícula: 76.293 CNPJ: 00.394.460/0159-20
Categoria da Avaliadora: Permitente	Assinatura: 

PERÍODO AVALIADO: 1º SEMESTRE/2015

PAPEL DE TRABALHO PARA ROTINA DE AVALIAÇÃO A SER REALIZADA, SEMESTRALMENTE, POR EQUIPE MISTA, FORMADA POR REPRESENTANTES DA PERMITENTE, PREMISSIONÁRIA E USUÁRIOS, SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PERMISSIONÁRIA DO PORTO SECO/BRASÍLIA/DF NA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS SOBRE CONTROLE ADUANEIRO.

Permissionária:

NOME: LOGSERVE – Logística Serviços e Armazenamento Ltda.			CNPJ: 05.398.080/0001-07
ENDEREÇO: Lote 01, Área Especial Saia Velha – Região Administrativa XIII			TELEFONE: 2102-9777
BAIRRO/DISTRITO: Santa Maria	CIDADE: Brasília	ESTADO: Distrito Federal	CEP: 72.549-550

Indicadores de avaliação:

⇒ De 0.0 (zero) ponto à 10.0 (dez) pontos.

⇒ Atribuição de valores em frações mínimas de 0.5 (meio) ponto.

⇒ Observações: **a) Relatar** nos espaços disponíveis (no caso de atribuição de conceito menor que 10 pontos) as deficiências encontradas, para o conhecimento específico destas pela fiscalização da Permitente e da administração da Permissionária, com vistas às providências cabíveis; e **b) Transcrever** as notas atribuídas, em formulário sintético, que acompanha o presente.

1. Aspectos relacionados à segurança:

1.0	Segurança proporcionada aos usuários e à carga	Peso	Pontos
1.1	Segurança proporcionada aos usuários	2	10
Observação/Justificação/Sugestão:			
<p>As instalações foram projetadas com a finalidade específica ao desenvolvimento das operações realizadas. Os equipamentos têm função específica na atividade de movimentação de cargas, em suas mais diversas configurações: peso e volume.</p>			

1.0	Segurança proporcionada aos usuários e à carga	Peso	Pontos
1.2	Segurança proporcionada à carga	2	10
Observação/Justificação/Sugestão:			
<p>Os funcionários são treinados a realizar operação de carregamento, descarregamento e movimentação das cargas em suas mais diversas formas.</p>			

Versão “Comissão Mista” ⇒ julho de 2015

PERÍODO AVALIADO: 1º SEMESTRE/2015

2. Aspectos relacionados à Infra-estrutura:

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.1	Condições das instalações físicas envolvidas na prestação	1	10
Observação/Justificação/Sugestão: A infra-estrutura física foi projetada com a finalidade específica ao desenvolvimento das operações de recebimento, armazenagem e movimentação de cargas autorizadas pela SRFB. As instalações físicas passam por manutenções preventivas e periódicas rotineiramente.			

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.2	Condições de funcionamento dos equipamentos	1	10
Observação/Justificação/Sugestão: Os equipamentos são apropriados para o tipo de operação realizada, e passam por manutenções preventivas e periódicas regularmente.			

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.3	Quantidade de funcionários para atendimento na atividade fim	1	10
Observação/Justificação/Sugestão: O quantitativo de funcionários é adequado a demanda existente.			

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.4	Horário de atendimento ao público	1	10
Observação/Justificação/Sugestão: O horário de atendimento ao público é regular, não havendo qualquer tipo de reclamação quanto a esse aspecto.			

3. Aspectos relacionados às condições de prestação dos serviços:

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.1	Recepção/Manuseio de cargas no recinto alfandegado	1	10
Observação/Justificação/Sugestão: A recepção das cargas é realizada por funcionários treinados e capacitados com equipamentos destinados a esta finalidade.			

Versão "Comissão Mista" ⇒ julho de 2015

PERÍODO AVALIADO: 1º SEMESTRE/2015

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.2	Movimentação/Armazenagem de cargas no recinto alfandegado	1	10
Observação/Justificação/Sugestão:			
<p>A movimentação e armazenagem são realizadas por funcionários treinados e capacitados com equipamentos destinados a esta finalidade.</p>			

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.3	Localização de cargas (na área do recinto alfandegado)	1	10
Observação/Justificação/Sugestão:			
<p>A localização das cargas é definida de acordo com a departamentalização e o lay-out estipulado pela SRFB.</p>			

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.4	Liberação de cargas (tramit. de documentos, tempo de liberação)	1	6
Observação/Justificação/Sugestão:			
<p>A falta de auditor fiscal efetivo no posto da SRFB no Porto Seco DF tem prejudicado o andamento dos procedimentos relativo ao prazo de liberação.</p> <p>No decorrer do 1º semestre/2015 por diversas ocasiões o Porto Seco DF ficou sem qualquer representante da SRFB em suas dependências, causando morosidade e reclamações de clientes e demais usuários.</p>			

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.5	Serviços conexos (outros serviços colocados à disposição)	1	10
Observação/Justificação/Sugestão:			
<p>Os serviços conexos atendem plenamente a demanda que vem sendo apresentada.</p>			

Versão "Comissão Mista" ⇒ julho de 2015

PERÍODO AVALIADO: 1º SEMESTRE/2015

4. Observações diversas julgadas necessárias (elogios, críticas, sugestões etc):

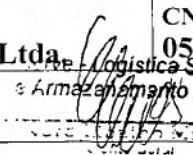
A falta de auditor fiscal efetivo no posto da SRFB no Porto Seco DF tem prejudicado o andamento dos procedimentos relativo ao prazo de liberação.

No decorrer do 1º semestre/2015 por diversas ocasiões o Porto Seco DF ficou sem qualquer representante da SRFB em suas dependências, causando morosidade e reclamações de clientes e demais usuários.

utilizar o verso, se for o caso.

⇒

5. Avaliadora:

Representante: EDWARD LIBAINO MARTINS		Matrícula:
Empresa: LOGSERVE – Logística Serviços e Armazenamento Ltda.		CNPJ: 05.398.080/0001-07
Categoria da Avaliadora: Permissionário	Assinatura: 	Logística Serviços e Armazenamento Ltda EDWARD LIBAINO MARTINS

Versão “Comissão Mista” ⇒ julho de 2015

PERÍODO AVALIADO: 1º SEMESTRE/2015

PAPEL DE TRABALHO PARA ROTINA DE AVALIAÇÃO A SER REALIZADA, SEMESTRALMENTE, POR EQUIPE MISTA, FORMADA POR REPRESENTANTES DA PERMITENTE, PERMISSONÁRIA E USUÁRIOS, SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PERMISSONÁRIA DO PORTO SECO/BRASÍLIA/DF NA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS SOBRE CONTROLE ADUANEIRO.

Permissionária:

NOME: LOGSERVE – Logística Serviços e Armazenamento Ltda.			CNPJ: 05.398.080/0001-07
ENDEREÇO: Lote 01, Área Especial Saia Velha – Região Administrativa XIII			TELEFONE: 2102-9777
BAIRRO/DISTRITO: Santa Maria	CIDADE: Brasília	ESTADO: Distrito Federal	CEP: 72.549-550

Indicadores de avaliação:

⇒ De 0.0 (zero) ponto à 10.0 (dez) pontos.

⇒ Atribuição de valores em frações mínimas de 0.5 (meio) ponto.

⇒ Observações: **a) Relatar** nos espaços disponíveis (no caso de atribuição de conceito menor que 10 pontos) as deficiências encontradas, para o conhecimento específico destas pela fiscalização da Permitente e da administração da Permissionária, com vistas às providências cabíveis; e **b) Transcrever** as notas atribuídas, em formulário sintético, que acompanha o presente.

1. Aspectos relacionados à segurança:

1.0	Segurança proporcionada aos usuários e à carga	Peso	Pontos
1.1	Segurança proporcionada aos usuários	2	10
Observação/Justificação/Sugestão:			

1.0	Segurança proporcionada aos usuários e à carga	Peso	Pontos
1.2	Segurança proporcionada à carga	2	10
Observação/Justificação/Sugestão:			

Versão “Comissão Mista” ⇒ dezembro de 2013

PERÍODO AVALIADO: 1º SEMESTRE/2015

2. Aspectos relacionados à Infra-estrutura:

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.1	Condições das instalações físicas envolvidas na prestação	1	10
Observação/Justificação/Sugestão:			

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.2	Condições de funcionamento dos equipamentos	1	10
Observação/Justificação/Sugestão:			

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.3	Quantidade de funcionários para atendimento na atividade fim	1	10
Observação/Justificação/Sugestão:			

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.4	Horário de atendimento ao público	1	10
Observação/Justificação/Sugestão:			

Versão "Comissão Mista" ⇒ dezembro de 2013

PERÍODO AVALIADO: 1º SEMESTRE/2015

3. Aspectos relacionados às condições de prestação dos serviços:

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.1	Recepção/Manuseio de cargas no recinto alfandegado	1	10
Observação/Justificação/Sugestão:			

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.2	Movimentação/Armazenagem de cargas no recinto alfandegado	1	10
Observação/Justificação/Sugestão:			

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.3	Localização de cargas (na área do recinto alfandegado)	1	10
Observação/Justificação/Sugestão:			

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.4	Liberação de cargas (tramit. de documentos, tempo de liberação)	1	10
Observação/Justificação/Sugestão:			
Na ausência de funcionários da RF Sr. Maria, as Declarações de Importação que foram parametrizadas em carnis errando o sistema demoraram mais que o prazo normal.			

Versão "Comissão Mista" ⇒ dezembro de 2013



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ALEXANDRE MARTINS ANGOTI em 28/07/2015 15:59:00.

Documento autenticado digitalmente por ALEXANDRE MARTINS ANGOTI em 28/07/2015.

Esta cópia / impressão foi realizada por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 03/08/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP03.0818.15028.869T

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1:

5FE14FF4C288DE50165BF0F9AC662BBFD98A77C3



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 1ª RF
ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PJK**

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO

RELAC

PORTO SECO – DISTRITO FEDERAL

Período: Julho a Dezembro de 2015

Por designação contida na Portaria ALF/BSB nº 03, de 20 de janeiro de 2015, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Permissão para prestação de serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em Terminal Alfandegado de Uso Público, celebrado entre a SRRF/1ª RF e a empresa LOGSERVE – Logística, Serviços e Armazenamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.398.080/0001-07, em 27 de fevereiro de 2003, conforme Processo nº 10166.014043/2002-11, apresento o presente relatório nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011, conforme segue:

I – FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

O Ato Declaratório Executivo nº 14, de 22 de julho de 2004, declarou alfandegado, em caráter precário, o Porto Seco do Distrito Federal, tendo como permissionária a empresa LOGSERVE – Logística, Serviços e Armazenamento Ltda.

O Formulário de Acompanhamento da Execução Contratual do Porto Seco do Distrito Federal, recinto alfandegado nº 1913201, foi confeccionado e preenchido de acordo com o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa RFB 1.208/2011.

Os dados referentes à movimentação do terminal foram obtidos a partir de consulta ao sistema SISPLAN da permissionária.

Para preenchimento do campo “Dados do Permissionário”, nos embasamos nas planilhas de “Prestação de Contas” referentes aos 06 (seis) meses do 2º semestre de 2015, fornecidas pela permissionária.

No preenchimento do campo “Utilização da capacidade de armazém”, o permissionário forneceu o “Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual” também referente aos 06 (seis) meses do 2º semestre de 2015.

O Formulário de Acompanhamento da Execução Contratual do Porto Seco do Distrito Federal, juntamente aos documentos que o subsidiam, seguem em anexo ao presente Relatório.

II – RELATÓRIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

O Relatório da Execução Contratual do Porto Seco do Distrito Federal, referente ao período de julho a dezembro de 2015, é apresentado levando-se em conta as seguintes situações:

a) irregularidades constatadas no período, bem assim as correspondentes medidas preventivas ou punitivas;

- Não foram constatadas irregularidades nesse período.

b) resultados de auditorias e outros procedimentos de fiscalização realizados;

- Não houve auditorias ou outros procedimentos de fiscalização realizados pela RFB, tendo como objeto específico à execução do contrato, concluídos neste período.

c) informações sobre a observância, pelo concessionário ou permissionário, das disposições legais, regulamentares, editalícias e contratuais referentes à prestação dos serviços delegados;

- A permissionária cumpriu no segundo semestre de 2015, s.m.j., as disposições legais regulamentares, editalícias e contratuais referentes à prestação dos serviços delegados.

d) reajustes e revisões tarifárias ocorridas no período, acompanhados da devida fundamentação legal e, no caso de revisões, comprovação de sua necessidade em função do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

- Não houve reajustes e/ou revisões tarifárias no período.

e) outras ocorrências relevantes que possam afetar a avaliação do desempenho do concessionário ou permissionário na prestação dos serviços delegados;

- Conforme a Comissão de Avaliação Mista em relatório de avaliação da qualidade dos serviços prestados aos usuários da permissionária no período avaliado, qual seja, o 2º semestre de 2015, houve observação/reclamação por parte da própria permissionária e representantes dos usuários no tocante a ausência de servidor da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal.

III – DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS.

Segue, em anexo, cópia das tabelas das tarifas para armazenagem e movimentação de mercadorias na importação, na exportação, na reexportação, na devolução ou na redestinação, bem como cópia da tabela das tarifas para os serviços conexos relacionados, praticadas no 2º semestre de 2015.

IV – DAS ÚLTIMAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERMISSIONÁRIO.

Segue, em anexo, cópia do último Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.


A permissionária deixou de apresentar certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Entretanto, apresentou

justificativa e comprovação, mediante cópia do processo nº 10166.728366/2015-01, no qual pleiteia junto à DRF/DF acertos no sistema de forma a possibilitar a emissão da referida certidão. Apresentou as certidões de regularidade emitidas pela Secretaria de Estado de Fazenda do GDF, e Caixa Econômica Federal.

V – OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS.

1. Cópia do Seguro Garantia relativo ao período de 26/02/2015 a 26/02/2016, conforme disposto nos incisos V e VI do subitem 3.3.2 do edital de concorrência pública SRF/SRRF 1ªRF – nº 01/2002.
2. Extrato da consulta do sistema SIEF comprovando o efetivo pagamento ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF, relativo aos meses de julho a dezembro de 2015.
3. Cópia do Relatório emitido pela comissão designada pelo Superintendente Regional da 1ª Região Fiscal da Receita Federal do Brasil, conforme o disposto no art. 22, § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011, que trata da avaliação da qualidade dos serviços prestados pela permissionária do Porto Seco de Brasília-DF, relativo ao 2º semestre de 2015.

Brasília -DF, 03 de fevereiro de 2016.



André Luiz da Trindade Marçal
AFRFB - Matrícula nº 91815-6
Fiscal de Contrato –Port.ALF/BSB nº 3/2015

ANEXOS DO ITEM I



ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE TERMINAL ALFANDEGADO DE USO PÚBLICO

LOGSERVE LOGÍSTICA SERV. E ARMA. LTDA.

ÁREA ESPECIAL SAIA VELHA, LOTE 1, PÓLO I - SANTA MARIA

72535-550 - BRASÍLIA - DF

CNPJ : 05.398.080/0001-07

	Unid	jul/2015	ago/2015	set/2015	out/2015	nov/2015	dez/2015	Total
MOVIMENTAÇÕES NO TERMINAL								
QUANTIDADE DE D.T.A.		65	53	73	81	63	60	395
QUANTIDADE DE D.A.		3	2	2	2	0	8	17
QUANTIDADE DE D.I.		73	58	58	94	67	44	394
QUANTIDADE DE DDE		4	0	3	2	1	5	15
QUANTIDADE DE DSI		0	0	0	0	0	0	0
QUANTIDADE DE DSE		0	0	0	0	0	0	0
ENTRADA DE MERCADORIAS IMPORTADAS	US\$	8.490.296,60	7.937.618,62	5.406.679,64	11.748.932,10	6.326.558,13	6.905.346,27	46.815.431,36
ENTRADA DE MERCADORIAS PARA EXPORTAÇÃO	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO (RECOLHER)	R\$	843.962,59	1.424.455,23	1.006.172,54	1.813.486,52	1.204.449,80	1.248.002,44	7.540.529,12
IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO (SUSPENSO)	R\$	0,00	0,00	0,00	7.663,44	0,00	0,00	7.663,44
IPI VINCULADO À IMPORTAÇÃO (RECOLHER)	R\$	293.180,08	208.479,24	275.516,53	601.103,16	170.539,15	1.037.192,16	2.586.010,32
IPI VINCULADO À IMPORTAÇÃO (SUSPENSO)	R\$	28.236,68	19.116,14	42.435,26	64.721,22	20.165,45	20.964,31	195.639,06
COFINS (SUSPENSO)	R\$	0,00	0,00	0,00	6.699,36	0,00	0,00	6.699,36
COFINS (RECOLHER)	R\$	644.292,99	463.877,73	588.020,60	822.309,41	592.144,97	1.050.213,75	4.160.859,45
PIS/PASEP (SUSPENSO)	R\$	0,00	0,00	0,00	1.317,89	0,00	0,00	1.317,89
PIS/PASEP (RECOLHER)	R\$	118.419,66	79.429,49	121.214,99	154.856,92	120.294,19	217.099,27	811.314,52
MOVIMENTAÇÕES DE CARGA/CONTAINER								
CONTAINER 20" - ENTRADAS	UN	4	0	1	5	2	2	14
CONTAINER 40" - ENTRADAS	UN	0	1	1	0	1	0	3
CONTAINER 20" - SAÍDAS	UN	0	0	0	0	0	0	0
CONTAINER 40" - SAÍDAS	UN	0	0	0	0	0	0	0
CARGA SOLTA - ENTRADAS	UN	41	30	43	46	34	37	231
CARGA SOLTA - SAÍDAS	UN	64	37	49	58	63	46	317
DADOS DA PERMISSIONÁRIA								
FATURAMENTO	R\$	247.821,34	368.458,88	250.092,08	342.907,16	302.194,81	261.489,11	1.772.963,38
RECEITAS DE MOVIMENTAÇÃO E DE ARMAZENAGEM	R\$	225.150,00	352.927,82	234.144,84	321.049,21	280.099,80	242.859,49	1.656.231,16
RECEITAS ACESSÓRIAS	R\$	22.671,34	15.531,06	15.947,24	21.857,95	22.095,01	18.629,62	116.732,22
OCUPAÇÃO								
OCUPAÇÃO DO ARMAZÉM (M3)	%	7,26	5,38	4,79	5,71	1,95	6,47	31,55
OCUPAÇÃO DO PÁTIO (M2)	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OCUPAÇÃO DE AMOSTRAS (M3)	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE PORTO SECO

IPO DE PORTO SECO/DESCRIÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> (X) DE ZONA SECUNDÁRIA	<input type="checkbox"/> () DE FRONTEIRA	<input type="checkbox"/> () OUTROS
LOCALIZAÇÃO DO PORTO SECO	ÁREA ESPECIAL SAIA VELHA, LOTE 01, POLO JK - SANTA MARIA - DF (CEP: 72549-550)		
MODALIDADE DE OUTORGA	<input type="checkbox"/> () CONCESSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> (X) PERMISSÃO	
EMPRESA EXPLORADORA	LOGSERVE - Logística, Serviços e Armazenamento		
NPJ	05.398.080/0001-07		
AGÊNCIA DE CONTRATO	TERMO INICIAL: 27/02/2003	TERMO FINAL:	01/04/2023
UNIDADE JURISDICIONANTE	Alfândega do Aeroporto Internacional de Brasília PJK - cód. 0117600		

EMESTRE CIVIL		<input type="checkbox"/> () PRIMEIRO SEMESTRE 2015			<input checked="" type="checkbox"/> (X) SEGUNDO SEMESTRE 2015			
		PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO	QUARTO	QUINTO	SEXTO	TOTAL
MOVIMENTAÇÃO DO TERMINAL	UNIDADE							
Despachos Aduaneiros (1)	UNIDADE	88	70	68	90	81	75	472
Entrada de mercadorias importadas (2)	US\$	7.936.969,17	10.048.990,16	4.923.918,17	11.577.335,31	6.774.951,44	7.437.643,07	48.699.807,32
Entrada de mercadorias para exportação (3)	R\$	221.546,00	184.464,00	376.463,00	R\$ 164.169,00	309.971,00	867.025,00	2.123.638
Deposito de Importação (2)	R\$	824.187,00	1.462.258,45	1015533,08	1.702.766,74	1.245.147,18	1.404.512,74	7.654.405,19
Pl vinculado à importação (2)	R\$	304.262,58	41.052,89	275.516,09	32.149,46	321.082,42	1.021.323,67	1.995.387,11
IS/PASEP (2)	R\$	131.295,37	62.836,45	121.214,99	58.601,74	155.666,38	215.101,82	744.716,75
MULTIFINS (2)	R\$	630.017,50	389.896,64	588.011,60	378.052,63	758.881,89	1.058.497,55	3.803.357,81
Utilização da capacidade de armazenagem(4)	%	7,26	5,38	4,79	5,71	1,95	6,47	32
DADOS DA PERMISSONÁRIA/CONCESSIONÁRIA								
Matutamento	R\$	247.821,34	368.458,88	250.092,08	342.907,16	302.194,81	261.489,11	1.772.963,38
Receitas de movimentação e armazenagem	R\$	225.150,00	352.927,82	234.144,84	321.049,21	280.099,80	242.859,49	1.656.231,16
Receitas acessórias	R\$	22.671,34	15.531,06	15.947,24	21.857,95	22.095,01	18.629,62	116.732,22
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL								
Atas de iniciativas da SRF	UM	0	0	0	0	0	0	0
Atas decorrentes de denúncia ou reclamação	UM	0	0	0	0	0	0	0

1) Qtde. de DI's e DDE's desembaraçadas no período – fonte DW Aduaneiro.

2) Referente aos despachos aduaneiros desembaraçados no período, segundo consulta ao sistema DW Aduaneiro.

3) Consideradas as exportações efetivas, excluindo-se as reexportações de mercadorias importadas sob o regime de entreposto aduaneiro, haja vista que as admissões nesse regime são computadas como importações.

4) Medida, em percentual, do grau de utilização da capacidade total de armazenagem do terminal em área coberta, haja vista que inexistente área descoberta específica para armazenagem, com base em relatório apresentado pelo Depositário.

Brasília-DF, 03/02/2016

ANEXOS DO ITEM III

TARIFA DE ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS

Validade de Julho à dezembro de 2015

Tarifas para armazenagem de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem:			
Armazém 01- Geral			
TAI1	Tarifa expressa em percentual sobre o valor CIF da mercadoria, por um período de dez dias ou fração	0,43%	zero vírgula quarenta e três por cento
TAI2	Tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico(m3) ou fração, por um período de dez dias ou fração	R\$ 1,84	um real e oitenta e quatro centavos
TAI3	Tarifa expressa em reais (R\$) por metro quadrado (m2) ou fração, por um período de dez dias ou fração	R\$ 4,91	quatro reais e noventa e um centavos
Armazém 02-Refrigerado			
TAI1	Tarifa expressa em percentual sobre o valor CIF da mercadoria, por um período de dez dias ou fração :	0,86%	zero vírgula oitenta e seis por cento
Tarifas para armazenagem de mercadorias na exportação, reexportação, na devolução ou na redestinação, inclusive em regime de DAC			
TAE1	Tarifa expressa em percentual sobre o valor FOB da mercadoria, por um período de trinta dias ou fração	0,61%	zero vírgula sessenta e um por cento
TAE2	Tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m3) ou fração, por um período de trinta dias ou fração	R\$ 4,91	quatro reais e noventa e um centavos
TAE3	Tarifa expressa em reais (R\$) por metro quadrado (m2) ou fração, por um período de trinta dias ou fração	R\$ 12,27	doze reais e vinte e sete centavos

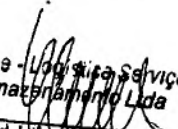
Tarifas para movimentação de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem			
1- Tarifas para mercadoria paletizada:			
TMI1	Tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m3) ou fração	R\$ 3,07	três reais e sete centavos
TMI2	Tarifa expressa em reais (R\$) por tonelada ou fração	R\$ 4,91	quatro reais e noventa e um centavos
2- Tarifas para mercadoria não paletizada			
TMI3	Tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m3) ou fração	R\$ 2,45	dois reais e quarenta e cinco centavos
TMI4	Tarifa expressa em reais (R\$) por tonelada ou fração	R\$ 4,91	quatro reais e noventa e um centavos
3- Tarifas para mercadoria containerizada:			
TMI5	Tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m3) ou fração	R\$ 3,07	três reais e sete centavos
TMI6	Tarifa expressa em reais (R\$) por tonelada ou fração	R\$ 4,91	quatro reais e noventa e um centavos
Tarifas para movimentação de mercadorias na exportação, reexportação, na devolução ou na redestinação, inclusive em regime de DAC:			
1- Tarifas para mercadoria paletizada:			
TME1	Tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m3) ou fração	R\$ 3,07	três reais e sete centavos
TME2	Tarifa expressa em reais (R\$) por tonelada ou fração	R\$ 4,91	quatro reais e noventa e um centavos
2- Tarifas para mercadoria não paletizada:			
TME3	2.1- Tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m3) ou fração	R\$ 2,45	dois reais e quarenta e cinco centavos
TME4	2.2- Tarifa expressa em reais (R\$) por tonelada ou fração	R\$ 4,91	quatro reais e noventa e um centavos
3- Tarifas para mercadoria containerizada:			
TME5	Tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m3) ou fração	R\$ 3,07	três reais e sete centavos
TME6	Tarifa expressa em reais (R\$) por tonelada ou fração	R\$ 4,91	quatro reais e noventa e um centavos

Logserve - Logística Serviços
 Edward Libairis Martins
 Gerente Geral

**PLANILHA DE TARIFAS E FATURAMENTO EM SERVIÇOS CONEXOS
ITEM 7.2 DO EDITAL**

Validade de Julho a Dezembro de 2015

SERVIÇOS CONEXOS	TARIFA
a- Estadia de veículos, por período de 12 horas ou fração, por veículo:	R\$ 100,00
b- Estadia de contêiner vazio, por dia:	R\$ 10,00
c- Pesagem de veículo, por veículo:	R\$ 30,00
d- Varredura de contêiner, por contêiner:	R\$ 10,00
e- Varredura de veículo, por unidade:	R\$ 10,00
f- Lavagem e desinfecção de contêiner, por contêiner:	R\$ 25,00
g- Lavagem e desinfecção de veículo, por veículo:	R\$ 25,00
h- Fornecimento de energia elétrica, por período de 24 horas ou fração:	R\$ 25,00
i- Retirada de amostras, por amostra:	R\$ 25,00
j- Lonamento ou desenlonamento de veículos, por veículo:	R\$ 25,00
k- Colocação de lacres, por lacre:	R\$ 25,00
l- Expurgo ou re-expurgo de contêineres, por contêiner:	R\$ 120,00
m- Unitização de carga em contêiner ou caminhão, por unidade:	R\$ 45,00
n- Desunitização de carga em contêiner ou caminhão, por unidade:	R\$ 45,00
o- Paletização ou despaletização de carga, por palet:	R\$ 20,00
p- Embalagem ou re-embalagem, mão de obra - por volume:	R\$ 10,00
q- Arqueamento por caixa ou por volume:	R\$ 10,00
r- Movimentação de contêiner vazio, por movimentação:	R\$ 20,00
s- Emissão de títulos ou warrants:	R\$ 120,00


 Serviço - Logística, Serviços
 e Armazenamento Ltda
 Edward Libwinis Martins
 Gerente Geral



PORTO
SECO DF

OFICIO Nº 12 – 2015 – FUNDAF

Brasília, 08 de Janeiro de 2016.

Ilustríssimo Senhor
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil
Alfândega do Porto Seco de Brasília – DF

Cumprimentando-o cordialmente, venho representando a empresa Logserve – Logística Serviços e Armazenamento Ltda., em atendimento a Portaria ALF/BSB sob o nº. 59 de 02 de agosto de 2004, art. 53 inciso II, apresentarmos o comprovante de recolhimento do DARF relativo ao pagamento do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF referente ao mês de Dezembro/2015.

Logserve - Logística Serviços
e Armazenamento Ltda
Edward Luiz Aino Martins
Gerente Geral

BSB/ALF
José Moura Filho
ATRPB - Matrícula 4036
08/01/2016